



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 30/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDEMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 90018/2025 - Processo Administrativo/CNJ n. 13246/2024).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral em Substituição, **SUZANA BATISTA DOS SANTOS**, RG n. 17****6 - SSP/DF e CPF n. 691.***.***-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 424, de 19 de novembro de 2025, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDEMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, com sede no Setor SHCS CR 503, Bloco B, Loja 05, parte A superior, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.331-520, telefone (61) 3248-2876, inscrita no CNPJ sob o n. 04.768.702/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, RG n. 2.xxx.xxx e CPF n. 00x.xxx.xxx-02, tendo em vista o que consta no Processo nº 13246/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe e a inclusão de cláusula resolutória.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por **3 (três) meses**, a contar de **02 de agosto de 2026**.

Parágrafo primeiro - O contrato poderá ser rescindido antes do término final estipulado no caput, mediante notificação prévia à **CONTRATADA** com antecedência de 30 (trinta) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório

contemplando idêntico objeto.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência passa de **R\$ 4.036.873,49** (quatro milhões, trinta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), global, para **R\$ 1.009.218,37** (um milhão, nove mil, duzentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), global, **proporcional aos 3 meses de vigência**.

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento, conforme cláusula dezoito do contrato em epígrafe.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Manutenção e Aprimoramento dos Serviços e do Parque Tecnológico do CNJ".

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo CONTRATANTE

Suzana Batista dos Santos

Diretora-Geral em Substituição

Pela CONTRATADA

Matheus Antônio Militão de Menezes

Sócio

ANEXO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 30/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREEENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 90018/2025 - Processo Administrativo/CNJ n. 13246/2024).

MANUTENÇÃO PREDIAL															
PLANILHA RESUMO - VIGENTE A PARTIR DE 02/08/2026															
Item 1: Postos de trabalho															
Sub-Item	Posto de Trabalho	Carga horária semanal	Qtde de Postos	MOD1 Remuneração	MOD2 Encargos, Benefícios	MOD3 Rescisã o	MOD4 Reposição	MOD 5 Multa FGTS	MOD6 Insumos	Mod 7 BDI 31,47%	VUM - Valor unitário Mensal	VUA - Valor unitário para 3 meses	VTM - Valor total mensal	VTA - Valor total para 3 meses	
1.1	Engenheiro	44	1	11.202,84	4.693,34	-	1.221,01	428,19	154,00	5.569,53	23.268,91	69.806,73	23.268,91	69.806,73	
1.2	Encarregado de manutenção	44	1	4.220,33	2.421,47	-	459,98	161,31	267,26	2.369,60	9.899,95	29.699,85	9.899,95	29.699,85	
1.3	Assistente Administrativo	44	1	2.574,38	1.916,44	-	280,58	98,39	146,71	1.578,56	6.595,06	19.785,18	6.595,06	19.785,18	
1.4	Automação Predial	44	1	2.968,47	1.941,73	-	323,54	113,46	439,81	1.821,02	7.608,03	22.824,09	7.608,03	22.824,09	
1.5	Técnico Mecânico	44	1	2.968,47	1.941,73	-	323,54	113,46	484,74	1.835,16	7.667,09	23.001,27	7.667,09	23.001,27	
1.6	Técnico de Refrigeração	44	2	2.968,47	1.941,73	-	323,54	113,46	484,74	1.835,16	7.667,09	23.001,27	15.334,18	46.002,54	
1.7	Eletricista	44	3	3.346,68	2.189,31	-	364,76	127,91	414,99	2.027,65	8.471,30	25.413,90	25.413,90	76.241,70	
1.8	Bombeiro hidráulico	44	1	3.181,57	2.130,98	-	364,76	121,60	281,80	1.907,78	7.988,49	23.965,47	7.988,49	23.965,47	
1.9	Marceneiro	44	1	2.574,37	1.916,44	-	280,58	98,39	366,27	1.647,65	6.883,70	20.651,10	6.883,70	20.651,10	
1.10	Auxiliar de manutenção	44	3	1.743,69	1.672,76	-	190,04	66,64	391,06	1.278,89	5.343,08	16.029,24	16.029,24	48.087,72	
1.11	Desenhista	44	1	2.968,47	1.941,73	-	323,54	113,46	146,71	1.728,79	7.222,69	21.668,07	7.222,69	21.668,07	
Total de Postos de Trabalho			16										133.911,24	401.733,72	
I - Valor estimado para HORA SUPLEMENTAR ¹ - RESSARCIMENTO - Não poderá ser alterado pela Licitante															20.086,69
II - Valor estimado para Assistência Odontológica ² - RESSARCIMENTO - Não poderá ser alterado pela Licitante															409,20
III - Valor estimado para Auxílio Saúde ² - RESSARCIMENTO - Não poderá ser alterado pela Licitante															6.000,00
IV - Valor estimado para Assistência Funeral ³ - RESSARCIMENTO - Não poderá ser alterado pela Licitante															108,30
OBS: Os valores previstos para assistência odontológica, auxílio saúde e assistência funeral referem-se aos postos de trabalhos regidos pela CCT SINDSERVIÇOS DF000042/2025 (Encarregado, Assistente Administrativo, Eletricista, Bombeiro hidráulico, Marceneiro e Auxiliar de Manutenção)															
Subtotal Item 1 - Postos de trabalho ³														R\$ 428.337,91	

Item 2: Manutenção Especializada					
Sub-Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
2.1	Manutenção Integral Elevadores - TKE (Edifício Sede)	Mês	3	3.948,17	11.844,51
2.2	Manutenção Integral Elevadores - EGS (514 Norte)	Mês	3	573,98	1.721,94
2.3	Manutenção dos Chillers, Fancoils e automação do sistema de climatização (Edifício Sede)	Mês	3	3.140,31	9.420,92
2.4	Tratamento de água condensada	Mês	3	2.761,41	8.284,24
2.5	Manutenção de Ar condicionado Splits da 514 Norte	Mês	3	2.933,60	8.800,79
2.6	Manutenção dos Geradores (Edifício Sede)	Mês	3	1.668,68	5.006,05
2.7	Manutenção dos Geradores 514 Norte	Mês	3	3.247,42	9.742,26
2.8	Manutenção das UPS Edifício Sede	Mês	3	3.165,43	9.496,28
2.9	Manutenção das UPS 514 Norte	Mês	3	4.895,93	14.687,78
2.10	Manutenção dos sistemas de controle de Acesso e CFTV	Mês	3	628,06	1.884,19
2.11	Manutenção do sistema fotovoltaico (Edifício Sede)	Mês	3	376,83	1.130,50
2.12	Manutenção do sistema de combate a incêndio e Detecção e alarme - Central Detectomat (Edifício Sede)	Mês	3	1.193,31	3.579,94
2.13	Manutenção do sistema de combate a incêndio e Detecção e alarme - Central Skyfire (514 Norte)	Mês	3	1.193,31	3.579,94
2.14	Manutenção do sistema de combate a incêndio e Detecção e alarme - Central Kidde (514 Norte)	Mês	3	1.193,31	3.579,94
2.15	Sistema de Monitoramento, Operação e Controles remotos	Mês	3	22.497,48	67.492,43
Subtotal Item 2 - Manutenção Especializada				53.417,24	160.251,72

Item 3: Eventuais: Materiais, peças e serviços					
Sub-Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
3.1	Troca de baterias No-Break - Edifício Sede	Unidade	40	1.216,62	48.664,70
3.2	Troca de baterias No-Break - 514 Norte	Unidade	10	1.430,02	14.300,17
3.3	Implantação e carga de dados de software de gestão de manutenção predial	Unidade	0,25	3.944,88	986,22
3.4	Análise de Qualidade do Ar	Unidade	0,5	10.355,30	5.177,65
Subtotal Item 3 - Eventuais: Materiais, peças e serviços					R\$ 69.128,74

Item 4: Eventuais: Tabelas de Referência					
Sub-Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
4.1	Estimativa Peças e Materiais (Tabela SINAPI)	Sob demanda	0,25	395.000,00	98.750,00
4.2	Estimativa Serviços (Tabela SINAPI)	Sob demanda	0,25	395.000,00	98.750,00
4.3	Estimativa Equipamentos (Tabela SINAPI)	Sob demanda	0,25	95.000,00	23.750,00
4.4	Engenharia Consultiva (Tabela Engenharia Consultiva DNIT)	Sob Demanda	0,25	237.500,00	59.375,00
4.5	Serviços Eventuais SEART (Não SINAPI – Divisórias, películas, etc.)	Sob Demanda	0,25	283.500,00	70.875,00
Subtotal Item 4 - Eventuais: Tabelas de Referência					R\$ 351.500,00
T O T A L - Somatório Subtotais 1, 2, 3 e 4				R\$	1.009.218,37

Observações:

- ¹ Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 5% sobre o valor anual estimado do contrato.
- ² O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.
- ³ Os serviços de manutenção relativos à mão-de-obra residente serão pagos por mês de execução.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 14/07/2026, às 13:30, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antônio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 14/07/2026, às 17:07, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA BATISTA DOS SANTOS, DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA-GERAL**, em 14/07/2026, às 19:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2676865** e o código CRC **A5B8BC39**.